



## **EDITAL DE CHAMADA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA**

### **PROGRAMA EMERGENCIAL DE MEDIAÇÃO PEDAGÓGICA DIGITAL PARA OS NÚCLEOS DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL**

A Universidade Federal do Paraná (UFPR), por meio do Setor de Educação e da Coordenação de Integração de Políticas de Educação a Distância (CIPEAD/PROGRAD), torna pública as normas que regem o processo seletivo para seleção de bolsista do Programa Emergencial de Mediação Pedagógica Digital para o Núcleo de Tecnologia Educacional - NTE/Setor de Educação, com início de atividades didático-pedagógicas previsto para junho de 2021.

#### **1. PÚBLICO-ALVO**

Os candidatos devem atender aos seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculados em cursos de graduação, educação profissional/acadêmica ou de pós-graduação da UFPR;
- b) Ter **habilidade** no uso de computadores e ferramentas de Tecnologia de Informação e Comunicação, incluindo recursos de conectividade e interatividade (internet e ambientes virtuais de aprendizagem incluindo as plataformas básicas utilizadas rotineiramente no desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem da UFPR);
- c) Ter **acesso** para o uso diário de computadores com conectividade (internet) e disponibilidade de ferramentas de Tecnologia de Informação e Comunicação, incluindo recursos de interatividade (internet e ambientes virtuais de aprendizagem incluindo as plataformas básicas utilizadas rotineiramente no desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem da UFPR);
- d) Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para assessorar e colaborar com a coordenação do NTE no cumprimento do plano de trabalho, sem prejuízo de suas atividades didáticas;
  - As atividades serão desenvolvidas de forma remota (cada integrante da equipe em sua residência). Professores, alunos e comunidade se comunicarão por meio de recursos de comunicação online como: email, WhatsApp, Telegram, telefone e aplicativo de bate-papo em grupo (Exemplo: Teams da Microsoft).
- e) É vedada a concessão de bolsa para estudantes que estejam vinculados à outro programa ou que sejam beneficiários de qualquer outro tipo de bolsa institucional.

#### **2. PROCEDIMENTOS**

- a) O tutor bolsista deverá **assessorar e colaborar** com a coordenação do NTE no cumprimento do plano de trabalho:
  - No estudo e pesquisa bibliográfica para construção do site do NTE do Setor de Educação;



- No estudo e pesquisa de materiais, cursos e oficinas para auxiliar os professores no usos das TDICs;
- Na pesquisa bibliográfica para identificar metodologias tecnológicas a serem utilizadas pelo NTE;
- No mapeamento de projetos de pesquisa, extensão, grupos de trabalho, atividades de ensino do Setor, que necessitem de apoio envolvendo as TDIC.
- Implantação do site e proposta/planejamento de manutenção;
- Criação de outros canais de comunicação com professores(as) e demais parceiros;
- Criação de redes sociais e canal no Youtube para divulgação de ações de formação de professores do Setor e da Educação Básica envolvendo as TDICs;
- Manutenção do site do NTE;
- Manutenção dos outros canais de comunicação com professores e demais parceiros;
- Produção de materiais para a manutenção das redes sociais e do canal no Youtube para divulgação de ações de formação de professores(as) envolvendo as TDICs;
- Participar de eventos/atividades promovidas pelo NTE;
- Conhecer e cumprir seus compromissos com respeito à SIEPE;
- Cumprir carga horária de 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo de suas atividades didáticas;
- Revisar e acompanhar a produção de materiais didáticos para Educação a Distância e Ensino Remoto Emergencial.

### **3. VÍNCULO E REMUNERAÇÃO**

a) Este Edital rege a seleção de bolsista do Programa Emergencial de Mediação Pedagógica Digital para o Núcleo de Tecnologia Educacional - NTE/Setor de Educação, com início de atividades didático-pedagógicas previsto para junho de 2021, com duração de 3 (três) meses;

b) O valor da bolsa tem o valor fixo de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, durante o período de 3 (três) meses;

c) A bolsa poderá ser cancelada a qualquer momento, caso haja qualquer procedimento – por parte do bolsista – que acarrete perda de interatividade, acompanhamento, ética, ações que venham a ser configuradas como prejudiciais à integridade de qualquer participante do curso e/ou desenvolvimento didático-pedagógico;

d) A bolsa poderá ser cancelada a qualquer momento, a critério do NTE/Setor de Educação ou da CIPEAD, da coordenação do curso ou coordenação de tutoria, em virtude do descumprimento deste edital ou do plano de trabalho, do qual os bolsistas tomarão ciência e preencherão **Termo de Compromisso** no momento de admissão;

e) O crédito da bolsa está condicionado e vinculado à elaboração de **Relatórios Mensais** no âmbito de suas atribuições, que deverá ser encaminhado mensalmente ao NTE/Setor de Educação, ou quando for solicitado;

f) Elaborar um memorial de todas as ações desenvolvidas durante o período de atuação no Programa, sob a supervisão do NTE, para apresentá-lo como relatório final à CIPEAD.



#### **4. VAGAS**

02 vagas

#### **5. INSCRIÇÕES**

a) As inscrições serão realizadas de **21/05/2021 a 24/05/2021**.

b) As **inscrições** deverão ser realizadas **somente pela internet**, por meio do endereço eletrônico **nte.educacao.ufpr@gmail.com** mediante:

- preenchimento da ficha de inscrição.
- envio da ficha de inscrição devidamente preenchida.
- histórico escolar para alunos da graduação.
- link do Currículo Lattes para os alunos da pós-graduação.
- comprovante/declaração de matrícula.
- documentos de experiência profissional/acadêmica.

c) A ficha de inscrição do candidato encontra-se disponível como anexo deste edital

d) A ficha de inscrição deverá ser preenchida integralmente, caso contrário incorrerá em anulação da inscrição;

e) Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital;

f) Não serão aceitas inscrições realizadas diretamente em unidades da UFPR ou qualquer outro endereço, de forma presencial;

g) Após analisados e consolidados os dados enviados, serão **convocados por e-mail os candidatos para a fase de entrevista**. O resultado desta fase será disponibilizado a partir da data **28/05/2021**.

h) Os candidatos selecionados deverão participar de entrevista online através de link que será informado por e-mail, conforme edital.

i) É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação das informações relativas a este edital que serão disponibilizadas nos sites do Setor de Educação: [www.educacao.ufpr.br](http://www.educacao.ufpr.br) e da CIPEAD: [www.cipead.ufpr.br](http://www.cipead.ufpr.br)

#### **5. PROCESSO SELETIVO**

5.1 O processo seletivo dos candidatos será realizado mediante as seguintes etapas:

- a) Preenchimento completo e correto de formulário de inscrição online;
- b) Envio online de Documentos referentes à Titulação Acadêmica e Experiência profissional/acadêmica para o por meio do endereço eletrônico **nte.educacao.ufpr@gmail.com**;
- c) Análise de Documentos de Titulação Acadêmica e Experiência profissional/acadêmica encaminhados junto com a Ficha de Inscrição;



- d) Apresentação de Documentos comprobatórios elencados no item 5.b deste edital;
- f) Avaliação do texto redigido pelo candidato para a questão apresentada no formulário de inscrição;
- g) Entrevista.

5.2 Não caberá recurso sobre a seleção.

## **6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

6.1 Os candidatos serão avaliados conforme os seguintes itens:

<b><u>ETAPAS</u></b>	<b><u>PERCENTUAL</u></b>
Documentação comprobatória	10%
Documentação de Experiência profissional/acadêmica	20%
Avaliação do texto redigido sobre experiência profissional/acadêmica	30%
Entrevista	40%

6.2 Não será avaliado o candidato que não apresentar qualquer um dos requisitos exigidos neste edital, bem como aquele que apresentar documentos e/ou informações que não sejam comprovados e/ou informações divergentes em qualquer fase da seleção.

## **7. DIVULGAÇÃO DOS APROVADOS:**

7.1 A lista de tutores selecionados será apresentada a partir da data de **28/05/2021**, nos sites do Setor de Educação: [www.educacao.ufpr.br](http://www.educacao.ufpr.br) e da CIPEAD: [www.cipead.ufpr.br](http://www.cipead.ufpr.br)

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 Qualquer irregularidade identificada pelos profissionais que integrarão a banca de seleção, provocará a eliminação do candidato, anulando-se todas as condições decorrentes de sua inscrição;

Curitiba, 21 de maio de 2021.  
Coordenação do NTE  
Setor de Educação  
Universidade Federal do Paraná - UFPR



### FICHA DE INSCRIÇÃO DO ALUNO

**Identificação:**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF/ RG: \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

**Regularmente matriculado em curso UFPR:**

( ) graduação - Número do GRR: \_\_\_\_\_

( ) educação profissional - Número do GRR: \_\_\_\_\_

( ) pós-graduação - Link do Lattes: \_\_\_\_\_

Elabore um texto sobre seus conhecimentos, habilidades e experiências com as tecnologias digitais de comunicação e informação.



Ministério da Educação - MEC  
Universidade Federal do Paraná - UFPR  
Setor de Educação  
Núcleo de Tecnologias Educacionais  
Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional  
Coordenação de Integração de Políticas de Educação a Distância

---

--